

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

Ao Governo do Estado do Ceará

REF.: Flexibilizações para o setor de alimentação fora do lar

A **ABRASEL - ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES NO CEARÁ**, entidade representativa dos negócios de Alimentação Fora do Lar (Bares, Restaurantes, Barracas de Praia, Buffets, Casas noturnas, Lanchonetes, Cafeterias e afins) vem cordialmente apresentar proposta de flexibilização do funcionamento de estabelecimentos do setor de alimentação fora do lar como segue abaixo:

Considerando que bares são a ponta mais frágil da cadeia de alimentação fora do lar, onde trabalham em sua maioria famílias de pequenos negócios.

Considerando que bares podem se readaptar para operar como restaurante cumprindo integralmente o protocolo 6, sem atendimento em pé, sem eventos, com o devido distanciamento social.

Propomos que no próximo decreto, bares sejam autorizados a operar seguindo o protocolo 6, com todas as readaptações previstas nos mesmos.

Considerando que na atual fase do plano de retomada que se encontra a cidade de Fortaleza, as atividades podem operar com 100% da sua mão de obra existente.

Considerando que o mais recente decreto prevê além de multas, a suspensão gradativa do funcionamento dos estabelecimentos que não cumprirem com os devidos protocolos.

Propomos que os estabelecimentos possam operar com 100% de sua capacidade de atendimento, respeitando o distanciamento de 2m entre as mesas, fato que dessa forma os estabelecimentos vão aumentar um pouco mais sua capacidade produtiva, mas ainda abaixo de sua capacidade total, de forma a contribuir no aumento de faturamento e consequente folego para pagar sua folha de pagamento que já está a 100% e também acomodar maior número de pessoas com o devido distanciamento social, sem risco de aglomerações nas ruas onde não existe a devida aplicação dos protocolos.



Rodolphe Alexandre de Jesus Trindade
Presidente da Abrasel no Ceará